



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.244/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Licenciamento Municipal, cuja finalidade será, respeitando as premissas legais, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, cumprir todas as etapas pertinentes ao processo de legalização junto aos órgãos municipais.

Art. 2º A Comissão será constituída por:

- I - Prefeito Municipal de Macaé;
- II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- III - Secretário Municipal de Fazenda;
- IV - Procurador Geral do Município;
- V - Secretário Municipal de Ambiente e Sustentabilidade;
- VI - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana;
- VII - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º A Comissão de Licenciamento Municipal se reunirá, de forma ordinária, semanalmente, com pauta pública, a ser publicada no Diário Oficial do Município ou, em falta desse, em jornal local de grande circulação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à reunião.

Parágrafo único. A inclusão na pauta respeitará a ordem de entrada da referida solicitação cujo protocolo ocorrerá no setor de protocolo do Gabinete do Prefeito e será publicada por esse.

Art. 4º Serão submetidas ao tratamento da Comissão de Licenciamento Municipal todos os empreendimentos que oferecerem no mínimo 100 (cem) vagas de emprego no Município de Macaé, não excluindo outros casos de relevância municipal.

Art. 5º Será facultada a presença do Representante Legal de cada empresa que constar na pauta da ordem do dia na reunião da Comissão.

Art. 6º A comissão será presidida pelo Prefeito do Município de Macaé e secretariada pela Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. As Atas decorrentes destas reuniões serão juntadas nos respectivos processos administrativos.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Maio de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO